



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS – PRAEC
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA - CACOM
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Bloco 6, Teresina, Piauí, Brasil;
CEP 64.049-550, Telefone: (86) 3215-5640; Fax (86) 3215-5643
sítio: www.ufpi.br/praec e-mail: cacom@ufpi.edu.br

EDITAL Nº 03/2015-PRAEC/UFPI

PROGRAMA DE APOIO AO ESPORTE – PRAE Bolsa de Incentivo a Atividades Esportivas - BIAE

A Universidade Federal do Piauí, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC) e da Coordenadoria de Assistência Comunitária (CACOM), responsável pela coordenação, execução e acompanhamento dos Programas que integram a política de assistência estudantil da Universidade Federal do Piauí (UFPI), no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFPI, torna público o presente **EDITAL Nº 03/2015 – PRAEC**, referente às normas do **Programa de Apoio ao Esporte (PRAE)**, com vistas à seleção de projetos que atendam aos critérios estabelecidos neste edital.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 1.1 Mobilizar o corpo discente da UFPI em torno do esporte, estimulando a sua prática em prol do desenvolvimento da personalidade integral do estudante e melhoria da sua qualidade de vida.
- 1.2 Viabilizar recursos, conforme disponibilidade orçamentária da PRAEC, para concessão de bolsas, aquisição de material esportivo e participação em competições.

2. DAS LINHAS DE AÇÃO DO PROGRAMA

- 2.1 O Programa atenderá demandas do corpo discente da UFPI nas seguintes linhas de ação:

- I) Concessão de Bolsa de Incentivo a Atividades Esportivas (BIAE) para estudantes atletas;
- II) Concessão de auxílio financeiro para a participação de atletas e delegações em campeonatos esportivos;
- III) Aquisição de material esportivo para uso em treinamentos pelos estudantes atletas.

3. DOS RECURSOS E DAS VAGAS

- 3.1 Os recursos destinados ao PRAE serão oriundos do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), conforme Decreto nº 7.234/2010.
- 3.2 Serão ofertadas um total de 25 novas vagas para bolsas no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, depositadas em conta-corrente dos beneficiados, durante 24 (vinte e quatro meses) consecutivos ou alternados.
- 3.3 O proponente só poderá inscrever até dois projetos, desde que em modalidades esportivas diferentes.
- 3.4 O número de bolsas concedidas para cada projeto será decidido discricionariamente pela CACOM/PRAEC, de acordo com a disponibilidade financeira da PRAEC e a viabilidade técnica do projeto.
- 3.5 Os recursos destinados para auxílio financeiro à participação em competições e para aquisição de material esportivo dependerão de disponibilidade orçamentária e financeira da PRAEC.
- 3.6 Os atletas contemplados anteriormente com bolsa de apoio ao esporte pelo Programa BIAMA, migrarão para a BIAE a partir da publicação deste edital.

4. DOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DA BOLSA

- 4.1 Comprovar matrícula regular em curso de graduação presencial na UFPI;
- 4.2 Não ser portador de diploma de curso superior e nem possuir qualquer vínculo empregatício;
- 4.3 Apresentar tempo disponível para se dedicar às atividades previstas neste edital, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas;
- 4.4 Apresentar indicador de desempenho acadêmico igual ou superior a 6,0 (seis);
- 4.5 Não receber nenhuma outra bolsa paga por programas oficiais no âmbito da UFPI ou de outras instituições (exceto Bolsas de Transferência de Renda como, por exemplo, Bolsa Família), conforme Decreto nº 7.416/2010, Art. 3º, inciso IV.
- 4.6 Comprometer-se a participar, no mínimo, uma vez por ano, dos Jogos Universitários da UFPI ou de outras competições oficiais.
- 4.7 Assinar Termo de Compromisso aceitando as normas estabelecidas por este Edital, se responsabilizando por todas as informações prestadas.

5. DA INSCRIÇÃO DE PROJETOS

5.1 A inscrição de projetos para concessão da BIAE ocorrerá uma vez ao ano, por meio do serviço de protocolo da UFPI e do envio do projeto para o *email* cacom@ufpi.edu.br, conforme critérios e prazos definidos em edital.

5.2 Os projetos para solicitação de auxílio financeiro para participação em competições esportivas ou aquisição de material esportivo ocorrerá em fluxo contínuo, por meio do serviço de protocolo da UFPI, observada uma antecedência mínima de 3 (três) meses em relação à data do início da competição ou da necessidade de uso do material a ser adquirido.

5.3 Todos os projetos deverão ser supervisionados por um profissional, seja docente ou técnico da UFPI, profissional de Educação Física regularmente inscrito no Conselho Profissional competente ou pessoa que comprove experiência como treinador na modalidade de interesse, que se responsabilizará pelos relatórios mensais e controle de frequência e rendimento dos atletas ou equipes.

5.4 Os documentos necessários para a inscrição à BIAE são:

I – formulário de inscrição do projeto (anexo I);

II – comprovante de matrícula referente ao semestre letivo em vigência;

III – histórico escolar atualizado;

IV – cópia do cartão bancário.

6. DOS CRITÉRIOS DE CONTINUIDADE

6.1 O atleta deverá ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades pertinentes, incluindo treinamento e participações nas competições.

6.2 O atleta deverá apresentar rendimento técnico e qualidade de relacionamento com a equipe satisfatórios, atestados por relatório semestral enviado à CACOM/PRAEC pelo supervisor da equipe.

6.3 O atleta deverá atender aos critérios do item 4, observando também:

I – manutenção do índice de rendimento acadêmico (IRA) igual ou superior a 6,0 (seis);

II – aprovação em pelo menos 50% das disciplinas dos dois semestres anteriores e ausência de reprovação por falta a partir do momento em que ingresse no Programa, salvo nos casos de força maior, devidamente justificados e aprovados pela PRAEC.

7. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Lançamento do Edital	23/04/2015
Envio do projeto	27/04 a 08/05/2015
Divulgação dos resultados	18/05/2015

8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 8.1 Os integrantes dos projetos contemplados deverão mencionar o apoio da UFPI em entrevistas concedidas a jornais, revistas, TV, rádio, portais da internet etc.
- 8.2 A UFPI detém o direito de uso de som e imagem dos atletas para fins de confecção de material e campanhas institucionais;
- 8.3 A concessão da bolsa poderá ser cancelada nas seguintes hipóteses: descumprimento das exigências constantes neste Edital (itens 4 e 6), pedido formal do Supervisor, desistência da Bolsa ou do Curso ou conclusão do curso de graduação.
- 8.4 As informações prestadas nos formulários são de exclusiva responsabilidade do declarante e a inscrição poderá ser invalidada a qualquer tempo mediante verificação de inexatidão ou falsidade;
- 8.5 O projeto poderá ser renovado anualmente, para efeito de sua continuidade (observado o disposto no item 3.2), mediante avaliação de frequência, participação nos campeonatos e desempenho acadêmico;
- 8.6 O Supervisor do projeto deverá enviar, mensalmente, até o último dia útil do mês em curso, um atestado de frequência do atleta, utilizando o *email* folhapraec@gmail.com. Em caso da não informação da frequência do bolsista no período definido neste Edital, o aluno não será incluído na folha de pagamento no mês de referência. A falta de informação da frequência mensal do aluno durante 03 meses consecutivos acarretará em cancelamento da concessão da bolsa, sendo a vaga remanejada para outro projeto, de acordo com a ordem de classificação;
- 8.7 O Supervisor contemplado com bolsas para atletas deverá apresentar relatório das atividades realizadas pelos bolsistas, bem como cópia do atestado de matrícula e histórico escolar do aluno, semestralmente, conforme Anexo II deste edital;
- 8.8 Serão classificados até 05 projetos para cadastro de reserva, que terá vigência de 01 ano;
- 8.9 Os alunos beneficiados com a BIAE deverão ser indicados pelos respectivos Supervisores à CACOM/PRAEC por meio do *email* cacom@ufpi.edu.br e encaminhados à PRAEC para a entrega de documentos e a assinatura do Termo de Compromisso em até 7 (sete) dias úteis após a data de divulgação do resultado da seleção;
- 8.9 Os resultados serão divulgados nos sítios eletrônicos da UFPI (www.ufpi.br) e da PRAEC (www.ufpi.br/praec), conforme o cronograma no item 7 deste Edital.

Teresina, 23 de abril de 2015


Profa. Dra. Cristiane Batista Bezerra Torres
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS – PRAEC
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Bloco 6, Teresina, Piauí, Brasil;
CEP 64.049-550 Telefones: (86) 3215-5640/3215-5506
sítio: www.ufpi.br/praec e-mail: cacom@ufpi.edu.br

ANEXO I - FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE PROJETO – BIAE

I - IDENTIFICAÇÃO GERAL DO PROJETO

Título: _____

Campus Universitário: _____

Departamento ou Setor: _____

Modalidade Esportiva: _____

Pessoas Envolvidas no Projeto Docentes: _____
(informação quantitativa): Alunos Bolsistas: _____
Alunos Não Bolsistas: _____
Servidores Técnico-Administrativos: _____
Outros: ___ Especificar: _____

Nome do Supervisor(a): _____

Nº SIAPE do Supervisor: _____

Telefone(s) para contato: _____

E-mail cadastrado no NTI: _____

E-mail alternativo: _____

II – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1– Justificativa

2 – Objetivos

2.1. – Objetivo Geral

2.2. – Objetivos Específicos

3 – Metodologia de Execução do Projeto

(Anexar calendário de competições)

4 – Forma de Acompanhamento e Avaliação do Projeto pelo Supervisor

Assinatura do Supervisor(a)

ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER ENVIADO À PRAEC POR MEIO DO SERVIÇO DE PROTOCOLO DA UFPI, PARA FINS DE CADASTRO, DEVIDAMENTE PREENCHIDO. TAMBÉM DEVERÁ SER ENCAMINHADO PARA O ENDEREÇO: cacom@ufpi.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS – PRAEC
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Bloco 6, Teresina, Piauí, Brasil;
CEP 64.049-550 Telefones: (86) 3215-5640/3215-5506
sítio: www.ufpi.br/praec e-mail: cacom@ufpi.edu.br

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA RELATÓRIO SEMESTRAL DO PROJETO- BIAE

I - IDENTIFICAÇÃO GERAL DO PROJETO

Título: _____

Campus Universitário: _____

Departamento ou Setor: _____

Modalidade Esportiva: _____

Pessoas Envolvidas no Projeto (informação quantitativa):

Docentes:	_____
Alunos Bolsistas:	_____
Alunos Não Bolsistas:	_____
Servidores Técnico-Administrativos:	_____
Outros:	_____
Especificar:	_____

Nome do Supervisor(a): _____

Nº SIAPE do Supervisor: _____

Telefone(s) para contato: _____

E-mail: _____

II. SITUAÇÃO ATUAL DO PROJETO

1. NOVO ()
2. EM ANDAMENTO ()

III. ALUNOS ENVOLVIDOS

Nº	Nome Completo	Matrícula	Curso	Campus	Função no Projeto	Período	Carga horária	
							Semanal	Total
01								
02								

IV. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (POR ALUNO)

V. RESULTADOS OBTIDOS

Sintetizar a relevância acadêmica e social projeto, o cumprimento das metas, aspectos positivos, avaliação geral, etc.
Anexar documentos de divulgação na mídia, recortes de jornais, etc
Anexar manuais, cartazes, apostilas, *folders*, textos, etc., que porventura tenham sido utilizados no decorrer do trabalho.

Teresina: ____/____/____

Supervisor (a) do Projeto

ESTE RELATÓRIO DEVERÁ SER ENVIADO À PRAEC, SEMESTRALMENTE, PELO EMAIL:
cacom@ufpi.edu.br